



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 032/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, nos termos da Portaria n.º 128-2023-DIGER **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG e CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU**, brasileiro, separado judicialmente, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCEG sob o nº 103/021, portador da RG nº 4.196.288 – 1ª via SSP/DF, CPF nº 052.122.458-69, residente e domiciliado em Valparaíso de Goiás-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022, conforme Processo nº 202200058000725, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer 3 (três) veículos a serem leiloados referente ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022, conforme autorização constante no Despacho nº 260/2023 – OVG/DIAF (45364947); *modificando para tanto a Cláusula Primeira, em seu item 1 – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto, subitem 1.3 (com o acréscimo dos itens constantes da tabela exposta abaixo.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme autorizado via Despacho nº 260/2023 – OVG/DIAF (45364947) e requerido pelo Despacho nº 8/2023 – OVG/CALT (45089374), o acréscimo de 3 (três) veículos a serem leiloados será aplicado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022, que fica incorporada ao ajuste originário, fazendo parte integrante do mesmo.

I – Altera-se a Cláusula Primeira, em seu item 1 – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto, subitem 1.3, ficando a mesma acrescida dos seguintes veículos constantes nos itens 05, 06 e 07

ao item 1.3 constantes da tabela abaixo:

"1- DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

1.3 Veículos a serem leiloados são:

Item	Descrição	Ano/modelo	Placa
01	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2006/2007	NGJ-8394
02	RENAULT/LOGAN AUT 16V	2012/2013	OGT-1295
03	RENAULT/MASTER BUS 16 DCI	2005/2006	NGB-2971
04	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	2011/2012	OGX 6687
05	RENAULT LOGAN 1.0 16V	2012/2013	OGT0105
06	RENAULT MASTER BUS 16 DCI	2005/2006	NGB3021
07	RENAULT MASTER BUS 16 DCI	2005/2006	NGB3031

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 10 de março de 2023.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG
Diretor Geral em substituição Portaria n.º 128-2023-DIGER

José Luiz Pereira Vizeu
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 10/03/2023, às 18:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Pereira Vizeu, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45604746** e o código CRC **6EF13121**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058000725



SEI 45604746